

Regulamento do Laboratório de Línguas

O presente Regulamento estabelece as finalidades, objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Estudo de línguas, tais como, Libras e Língua Inglesa nos cursos de graduação na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Capítulo I - Compete à Coordenação

- Coordenar e desenvolver o programa de utilização do laboratório juntamente com os professores das disciplinas;
- Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Pesquisar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;
- Coordenar a atuação dos monitores juntamente com os professores das disciplinas.
- Promover constante avaliação do laboratório no processo de ensino-aprendizagem.
- Elaborar propostas que envolvam alterações para a melhoria do regulamento.
- Divulgar para professores, funcionários e alunos o regulamento de utilização do laboratório.
- Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa pertinentes ao uso do laboratório.
- Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário.
- Encaminhar equipamentos para o conserto e manutenção.
- Supervisionar a limpeza dos laboratórios.
- Solicitar serviços gerais para a manutenção dos laboratórios.
- Supervisionar as atividades de monitoria e autoestudo no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Capítulo II - Compete aos Professores

- Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório.
- Respeitar o horário de início e término das aulas.
- Proibir qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências do laboratório, com exceção de água em garrafas plásticas.
- Pessoas estranhas ao curso só poderão frequentar o laboratório com a autorização da Coordenação do Curso.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Capítulo III - Compete aos Alunos

- Os alunos poderão utilizar o laboratório desde que acompanhados e/ou orientados pelo professor do curso e/ou monitores.
- Será permitida a realização de atividades de autoestudo, na presença do monitor e/ou algum funcionário, desde que agendado e solicitado na secretaria do curso com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
- Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais.

Capítulo IV - Compete ao Monitor

- Manter atualizado o controle de utilização do laboratório.
- Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais.
- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais.

- Assessorar o professor nas aulas práticas em laboratório.
- Realizar atividades de apoio aos professores das disciplinas.
- Manter contato com o professor da disciplina e com a Coordenação do curso.
- Dirigir-se ao professor da disciplina em caso de dúvidas relacionadas as mesmas.
- Restringir a entrada de alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios.
- Orientar os alunos para o uso correto dos equipamentos.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.